

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Art. 3º. As licenças somente serão concedidas mediante as seguintes condições:

I - Responsabilização pelo acondicionamento correto do lixo e colocação de lixeiras;

II - Autorização para vistoria da Vigilância Sanitária Municipal no dia 28 de dezembro, a partir das 08 horas (oito horas da manhã), sob pena de interdição;

III - Pagamento da taxa anteriormente fixada, à vista, não se admitindo cheques ou quaisquer outros títulos de crédito.

Art. 4º. Os comerciantes eventuais constantes neste Decreto ficam ainda obrigados à obediência das seguintes exigências básicas:

I - Acondicionamento de bebidas (águas, cervejas, refrigerantes e similares) apenas em latas ou frascos plásticos, sendo vedada a comercialização de garrafas de vidro;

II - Utilização de copos descartáveis, sendo vedada a utilização de copos de vidro;

III - Colaboração com eventuais operações de fiscalização sanitária e de postura;

IV - Colocação de lixeiras e limpeza fora das barracas;

V - Descarte do lixo, ao término de cada dia do evento, a partir das 04 horas (quatro horas da manhã), sob pena de notificação administrativa e proibição de funcionamento, em caso de reincidência;

VI - Não utilização de som (e similares) nas barracas;

VII - Não comercialização de bebidas alcoólicas depois das 04 horas (quatro horas da manhã), sob pena de proibição de funcionamento.

§ 1º. Serão apenas admitidas barracas com dimensões máximas de 5x3 metros.

§ 2º. As inscrições e informação das dimensões (metragem) das barracas deverão ser realizadas presencialmente na sala da Secretaria Municipal da Cultura,

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

dos Esportes e Turismo, no Paço Municipal, de 27 de novembro, durante todo o dia, a 01 de dezembro, até às 11h.

§3º. O sorteio para definição dos pontos de localização será realizado às 15h (três horas da tarde) em 01 de dezembro de 2023, nas dependências do Cine Vitória.

Art. 5º. Serão admitidas 07 (sete) barracas/similares de comerciantes eventuais e temporários.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 27 de novembro de 2023.

**JOSE CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN:
25840711691**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MACIEL
DE ALCKMIN:25840711691
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=28925640000121, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE CARLOS
MACIEL DE ALCKMIN 25840711691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.0.1

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília